



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.656

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1954

LEI N. 775 — DE 5 DE JULHO DE 1954

Concede à Faculdade de Odontologia do Pará o crédito especial de cem mil cruzeiros Cr\$ 100.000,00 destinado ao custeio de restauração do prédio e suas instalações.

A Assembleia Legislativa do Estado estadual e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Governo do Estado autorizado a abrir, no presente exercício o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), destinado ao custeio imediato de obras de restauração do prédio e instalações da Faculdade de Odontologia do Pará.

Art. 2.º A despesa constante desta lei correrá à conta dos recursos ordinários disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos

Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

PORTARIA N. 116 — DE 5 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os Drs. José Clarindo Martins, Walter Giffet Machado e Atualpa Fernandez para representarem o Estado do Pará no Congresso de Ginecologia e Obstetrícia, a realizar-se no Estado de São Paulo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Secretário de Estado de Finanças

Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos

Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

PORTARIA N. 117 — DE 5 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os Drs. José Sousa Macedo, Jean Bitar, José Monteiro Leite, Chalu Pacheco e Otávio Lobo para representarem o Estado do Pará no Congresso de Cancerologia, a realizar-se no Estado de São Paulo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Secretário de Estado de Finanças

Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos

Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 118 — DE 5 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os Drs. Manoel Maria Dias Ferreira, Afonso Rodrigues Filho, João Alves e Armando Morelli para representarem o Estado do Pará no Congresso de Gastroenterologia, a realizar-se no Estado de São Paulo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Secretário de Estado de Finanças

Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos

Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel dos Santos Sousa do cargo de escrivão, classe C, na Delegacia de Polícia de Ananindeua, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Artur Cláudio Melo,

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Wilson Alfredo de Lima do cargo de 1.º Juiz Suplente em Gurupá, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Artur Cláudio Melo,

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado:

resolve nomear o Doutor Alirio Cesar de Oliveira, de acordo com o disposto no art. n. V, da Lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948, para exercer a função de membro do Conselho Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante da classe de engenheiros, vago com a dispensa do Dr. Camilo Sá e Sousa Porto de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Artur Cláudio Melo,

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Passarinho Alves para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão, classe C, na Delegacia de Polícia de Ananindeua, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração de Manoel dos Santos Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Artur Cláudio Melo,

Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve dispensar o Dr. Camilo Sá e Sousa Porto de Oliveira da função de Membro do Conselho Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante da classe dos engenheiros, de acordo com a comunicação feita no ofício n. 6, de 31 de maio último, do Clube de Engenharia do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Artur Cláudio Melo,

Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 3/7/54

Petições:

0507 — Hatidi Morotomi, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0508 — Joji Nohara, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0509 — Kunizo Kato, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0510 — Ryuchi Ebata, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0511 — Shozaburo Kimura, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0512 — Sumiko Toda, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadã brasileira — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0513 — Tomiko Morotomi, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadã brasileira — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0514 — Uemi Saito, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0515 — Yoshiharu Naruse, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadão brasileiro —

Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0516 — Yoko Taketa, natural do Japão, solicitando naturalização de cidadã brasileira — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

0516 — Antônio Joaquim de Barros Júnior, adjunto de promotor público em Cametá, solicitando exoneração do cargo — Baixe-se o ato de exoneração a pedido, com data de 2 do corrente.

0506 — Argemiro de Sousa Godinho, guarda civil de terceira classe, n. 220, solicitando contagem de tempo de serviço — Ao D. P., para exame e parecer.

Em 2/7/54

Ofícios:

N. 176, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0517, de Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago, delegado especial de Segurança Política e Social, solicitando exoneração do cargo — Baixe-se o ato, com esta data.

Em 3/7/54

N. 159, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre o recolhimento ao Depósito Público de um aparelho de extração de jôgo do bicho — Em face da informação, providencie o Depósito Público o recolhimento do aparelho. Quanto à sugestão de destruição, seja aguardada posterior determinação a respeito.

N. 115, do Presídio São José, sobre a aquisição de uma viatura marca "Picarp", Ford Mod. 1950, do D. E. R. — A Diretoria do Expediente, para juntar o ofício de referência.

N. 118, da Polícia Militar, propondo a reforma do cabo Emídio de Oliveira Gomes — Esta Secretaria adota os pareceres retro e, em consequência, opina

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

...

As Repar-
ticipações Públi-
cas deverão
remeter o
expediente
destinado
à publicação
nos jornais,
diários e etc.
até às 16 ho-
ras, exceto
nos sábados,
quando de-
verão fazer-
se até às 14 ho-
ras.

As recu-
pitações perti-
nentes à re-
gistração retida
pública, nos
casos de ar-
rendas ou em-
pêndios deverão
ser feitas
até às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas após a
saída dos or-
gãos oficiais.

Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
reservadas, por quem
de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será re-
cebida das 3 às 17 horas, e,
nos sábados, das 3 às 14,30
horas.

Executadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
se-ão tomar, em qualquer épo-
ca por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 - Telefone 3282

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral :

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Belém :	
Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-------------	--------

Publicidade

1 Página de contábil- Estado, por 1 vez ..	500,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
1/4 Página, por 1 vez ..	200,00
Continuação de colunas :	
Por vez	6,00

dade de suas
assinaturas,
na parte su-
perior ao en-
derço não
impresso o
número do
talão do re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.

A fim de
evitar solu-
ção de cen-
tunidade no
recebimento
dos jornais,
deverão os as-
sinantes pro-
videnciar a
respectiva
renovação
com anteci-
pência, míni-
ma de trinta
(30) dias.

As Re-
partições Públi-
cas cingir-
se-ão às as-
sinaturas
anuais re-
novadas até 28
de fevereiro
de cada ano
e as inicia-
das, em qual-
quer época,
pelos órgãos
competentes.

A fim de possibilitar a
remessa de valores acompa-
nhados de esclarecimentos
quanto à sua publicação, soli-
citamos aos senhores clientes
dêem preferência à remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.

O custo de cada exem-
plar, atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

pela aprovação da proposta da
Polícia Militar e consideração
do Excmo. Sr. Alca. Governador.

S/n. do Banco do Brasil
S. A., remetendo duplicata do
extrato de conta mantida pelo
D. E. H. relativa ao mês de
maio - Arquivo-se.

N. 319, da Assembléia Le-
gislativa, sobre crédito especial
de Cr\$ 300.000,00, como auxílio
à Sociedade Brasileira de Higiene
- A Secretaria de Finanças,
com o esclarecimento de que o
projeto de lei em questão foi elab-
orado por solicitação da Secreta-
ria de Saúde Pública, visando au-
xiliar o Congresso de Higiene a
ser realizado nesta Capital.

N. 305, da Assembléia Le-
gislativa, sobre o cumprimento do
art. 20, da Constituição Federal
- A Secretaria de Finanças.

N. 301, da Assembléia Le-
gislativa, solicitando a devolução
do projeto de lei que reestrutura
os vencimentos do funcionalismo
estadual - Ao conhecimento da
Secretaria de Finanças.

N. 303, da Assembléia Le-
gislativa, sobre denominação de
"Augusto Ramos Pinheiro" à es-
cola rural da povoação Getúlio
Vargas em Guajará - A S. E.
C., para opinar.

S/n. da Cruz Vermelha Bra-
sileira, sobre pagamento de au-
xílio na importância de
Cr\$ 26.000,00 - Ofício-se à Cruz
Vermelha, informando com base
no esclarecimento da S. F.

N. 289, da Câmara Muni-
cipal de Belém, sobre o preço de
passagens de ônibus da linha Sa-
cramento - Ao DESP, para in-
formar e opinar.

N. 149, do Recreativo Clu-
be de Belém, comunicando mui-
dança de sede - Ao DESP, para
tomar conhecimento.

N. 268, da Assembléia Le-
gislativa, sobre a aquisição de
quadro do pintor Kaminagai -
Ofício-se à Assembléia Legisla-
tiva, informando.

N. 269, da Assembléia Le-
gislativa, sobre auxílio de
Cr\$ 50.000,00 para conclusão das
obras da igreja matriz da cidade
de S. Caetano de Odéias - In-
forme-se à Assembléia Legisla-
tiva, por ofício.

Em 5/7/54

N. 242, do Departamento de
Estradas de Rodagem, solicitando
providências no sentido de re-
tornarem ao serviço daquele De-
partamento, dois caminhões à
disposição do DESP - O Gover-
no do Estado já conseguiu li-
cença para a importação de três
(3) chassis de caminhões, sobre os
quais serão construídas carroce-
rias apropriadas aos Transportes
de tropas. Ditos veículos, após ul-
timada a construção das carroce-
rias, irão servir no Departamento
de Segurança Pública. Até essa
ocasião, julgamos imprescindível
a colaboração do DER, com re-
ferência à manutenção, à dispo-
sição da Polícia Civil, de dois (2)

355

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Di-
retor do Departamento de Re-
ceita.

Em 5-7-954.

Processos :

N. 3637, de M. L. Albuquerque
& Cia. Ltda. - Ao Conferente em
serviço no armazém, da descarga,
para assistir e informar.

N. 3642, de J. A. Corrêa &
Cia. - A superintendência da
Fiscalização.

N. 3640, de Antônio Oli-
veira. - Ao fiscal do distrito
para, informar.

3623, de Sobral, Irmãos S/A.
- A 2.ª Secção, para os devidos
fins.

Ns. 3642, de Indústria e
Comércio de Minérios S/A e 3643,
de Irmã Georgina. - Embarque-se.

N. 3644, de Agrizão Sircuia-

veículos, prontos a serem emprega-
dos em qualquer emergência.
Assim operamos no sentido de
ser determinado ao DER que
mantenha aqueles veículos à dis-
posição do DESP até ficarem
prontos os carros transportes ad-
quiridos pelo Governo do Estado,
em benefício da ordem pública.
A consideração do Chefe do Exe-
cutivo.

Em 30/6/54

Boletins :

N. 138, do Departamento Es-
tadual de Segurança Pública, ser-
viço para o dia 23/6/54 - Ciente.
Arquivo-se.

N. 139, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
serviço para o dia 24/6/54 -
Ciente. Arquivo-se.

N. 140, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
serviço para o dia 26/6/54 -
Quanto ao item II (3.ª parte), in-
forme a Chefia de Polícia o mo-
tivo das punições.

Em 3/7/54

N. 141, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
serviço para o dia 27/6/54 -
Ciente. Arquivo-se.

N. 142, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
serviço para o dia 29/6/54 -
Ciente. Arquivo-se.

N. 143, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
serviço para o dia 1/7/54 - Quan-
to ao assunto da 3.ª parte, deve
ser a autoridade em questão afa-
xada do cargo, durante o inqué-
rito, que deverá estar pronto o
mais rapidamente possível.

N. 144, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
serviço para o dia 2/7/54 - Ci-
ente. Arquivo-se.

Em 1/7/54

N. 121, do Departamento Es-
tadual de Segurança Pública, ser-
viço para o dia 2/6/54 - Arqui-
ve-se.

Telegramas :

S/n. de Leticiano Reis Cava-
lheiro, delegado de polícia em Ou-
rém - Agradecer.

S/n. de Moacir Pampolha, pre-
sidente do Conselho Escolar em
Vizeu - A Secretaria de Educa-
ção e Cultura, a cujo titular so-
licito informar, com a possível
urgência, sobre a propriedade da
máquina em questão.

Em 3/7/54

N. 130, de Raimundo Chaves,
prefeito municipal de Óbidos -
Autorizo o pagamento.

DIRETORIA DO EXPEDI- ENTE

Despacho proferido pelo sr. Di-
retor do Expediente da SIJ
Em 3/7/54

Ofício :

N. 167, do Departamento Es-
tadual de Segurança Pública, re-
metendo a folha de frequência do
funcionário João Batista de Araújo
- Anotado. Arquivo-se.

ma. - Dada baixa no manifesto
geral, entregue-se.

N. 1242, do Conselho Na-
cional do Petróleo. - Ciente.
Arquivo-se na Secretaria.

S/n. da Agência da Caixa
de Crédito da Pesca. - A Supe-
rintendência da Fiscalização, para
atender.

N. 3641, de Aranha, Raichel
& Cia. - Como requerem. Ao
chefe do Posto Fiscal do Entron-
camento.

N. 3485, do Banco de Cré-
dito da Amazônia S/A. - A 2.ª
Secção, para os devidos fins.

N. 3484, do Bando de Cré-
dito da Amazônia S/A. - A 1.ª
Secção, para anotar o número do
respectivo despacho de exporta-
ção e, depois, à 2.ª, para os de-
vidos fins.

Ns. 3643, de Soares de Car-
valho. - Ao funcionário em Ico-
raci, para assistir e informar.

N. 3648, de Francisco P. de

Quarta-feira, 7

Brito. — A 1.ª Secção, para calcular o depósito.
 — N. 97, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Embarque-se.
 — N. 3649, de Agostinho C. Peixoto. — Ao fiscal do distrito para informar.
 — Ns. 3524, de Milton Gomes Barreiros e 3525, de Pedro Paulo Melo Vasconcelos. — Produzidos os devidos efeitos, restituam-se os documentos ao interessado contra recibo.
 — N. 3651, de Cláudio Clóvis Menghel. — Verificado, embarque-se.
 — S/n dos SNAPP. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.
 — N. 3650, de Cia. Industrial do Brasil. — A 1.ª Secção, para processar a transferência, averbando em todas as vias do despacho.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 5 de julho de 1954	1.684.567,50
Renda do dia 6 de julho de 1954 ..	503.068,20
SOMA	2.187.635,70
Pagamentos efetuados no dia 6-7-1954	1.197.884,40
SALDO para o dia 7-7-1954	989.751,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	854.324,70
Em documentos	133.839,40
Depósitos Especiais	1.587,20
TOTAL	989.751,30

Belém, (Pará), 6 de julho de 1954. — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. P. pagará, no dia 7 de julho de 1954, das 8 às 11 horas o seguinte:
 Pessoal Fixo e Variável:
 Inspetoria da Guarda Civil, Conservatório Carlos Gomes, Teatro da Paz, Grupos Escolares da Capital: Floriano Peixoto, Augusto Montenegro, Justo Chermont, Benjamin Constant e Barão do Rio Branco.

Diversos:
 Heymar Duarte & Cia., D. F. Moutinho & Cia., Pedro Batista de Lima, Diretório Acadêmico da Faculdade de Ciências Econômicas, Ana Maria Barreiros, Dr. José Maria Lobato de Abreu, Raimundo Bastos Bezerra, Sérgio Delgado de Moraes, Beatriz Marques Cesar Campos de Oliveira, Luiz Ursulino de França, Francisco Vicente da Silva, Francisco Vicente de Oliveira, Professor Temistocles Santana Marques e Rui Gama do Nascimento.
 Restos a pagar:
 Adolfo Burgos Xavier.

do prazo regulamentar de trinta dias a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de junho de 1954. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras. (T — 8287 — 27/6 e 7, 17/7/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
 O Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Raymunda da Silva Gomes, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, 14 de Marco, Conselheiro Furtado e Gentil Bittencourt, distando de 11,70 metros.

Frente — 4,40 metros; fundos — 32,50 metros.

Tem uma área de 143,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 10 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 6. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 8.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de julho de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras. (T — 8440 — 7, 17 e 27/7/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
 O Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Marcello Mendes da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, Alcindo Cabela, Gentil Bittencourt e Conselheiro Furtado de onde dista de 23,80 metros.

Frente — 4,30 metros; fundos — 33,20 metros.

Tem uma área de 142,76 metros quadrados e tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel número 65 e à esquerda com o imóvel n. 69. No terreno tem uma barraca coletada sob o número 67.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de julho de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras. (T — 8439 — 7, 17 e 27/7/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
 O Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Antonia Ferro requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, 14 de Marco, Con-

selheiro Furtado e Gentil Bittencourt de onde dista 7,30 metros. Frente — 4,25 metros; fundos — 32,75 metros.

Tem uma área de 139,1875 metros quadrados e a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 8 e à esquerda com o imóvel n. 4. No terreno tem uma casa coletada sob o n. 6.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de julho de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras. (T — 8438 — 7, 17 e 27/7/54 Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que pelo sr. Tomaz Muniz Costa, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agricola, sitas na 15ª Comarca Igarapé-Açu, 40º Termo, 40º Município Salinópolis e 111º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, está situada no lugar denominado "Laranjal", à margem do Rio Goidal, para onde faz frente e limita-se pelos lados, esquerdo, direito e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 396 metros de frente por 440 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Salinópolis.

3ª. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de janeiro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira oficial administrativo. (T — 8236 — 17, 27/6 e 7/7/54 Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que pelo sr. Epifanio Tannes Casseb, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agricola, sitas na 15ª Comarca Igarapé-Açu, 40º Termo, 40º Município, Salinópolis e 111º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, está situada no lugar denominado "Fazenda Velha", confinando ao lado esquerdo, com as terras de "sesmaria" ocupadas por Patricio Soares, e ao lado direito, com terras devolutas do Estado, medindo 250 metros de frente por 1.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Salinópolis.

3ª. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de janeiro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira oficial administrativo. (T — 8235 — 17, 27/6 e 7/7/54 Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que pelo sr. Rosa Ferreira da Costa, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agricola, sitas na 15ª Comarca Igarapé-Açu, 40º Termo,

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Gal. Governador do Estado, ao Secretário de Obras, Terras e Viação.
 Em 6-7-954.
 Petições:
 N. 1828, de Napoleão O. Duarte,

representante da Firma Importadora e Exportadora de Ferro e Aço Ltda, solicita a compra do reservatório Pais de Carvalho. — Aprovo 25-6-954.

— N. 1791, de José Soares Maia, solicitando encaminhamento de petição referente permissão para gozar, em Belo Horizonte o período de férias a que tem direito. — Deferido em 5-7-54.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Maria de Lourdes Vasconcelos Cardoso, titular do cargo de Contabilista — classe O, lotado na Contadoria Geral, da Secretaria de Fazenda, a reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei.
 Secretaria de Administração, 5 de julho de 1954.
 Dr. Osvaldo Melo
 Secretário de Administração
 (G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3 e 4/8/54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Maria Emília Silva, titular do cargo de Contabilista — classe O, lotado na Contadoria Geral, da Secretaria de Fazenda, a reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seu cargo, do qual se acha afastada por mais de

trinta dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei.
 Secretaria de Administração, 5 de julho de 1954.
 Dr. Osvaldo Melo
 Secretário de Administração
 (G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3 e 4/8/54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Eduardo Chermont, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro fazendo frente para a estrada do Chapéu Virado, com frente para a Praia do Chapéu Virado, Farol e fundos para a estrada da B. M. A. C.

Dimensões: Frente — 16,48 metros; fundos — 170,00 metros.

Tem uma área de 2.801,60 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina pela frente com terreno de marinha, pela lateral direita com terreno de Aladir Barata e à esquerda com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro

4.º) Salinópolis. Salinópolis fica localizada com as seguintes coordenadas: ...

1.º) para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Prefeitura de Rendas do Estado naquele município de Salinópolis.

3.º) Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de janeiro de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8237 — 17, 27/6 e 7/7/54 Crs 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado Waldemar Alves da Silva, ocupante do cargo de Capataz Auxiliar, lotado no Departamento de Fomento desta Secretaria, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido nos termos do artigo 36 e 186, item II, do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 12 de junho de 1954. — Iraceyr Rocha, diretor do Departamento de Administração. (G — 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/6/54 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 16/7/54)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de professor. Pelo presente edital fica notificada a normalista Cesarina Guimarães, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 24 de junho de 1954. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G. 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24/7/954)

Pelo presente edital fica notificada a normaísta Clarisse Marques Dourado, ocupante do cargo de diretora Padrão L, de grupos de capital, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo no grupo escolar "Patrio de Brito", onde é lotada sob pena de, findo o prazo referido e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto. Belém, 15-6-954. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da secretaria. (G. — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30-6-54 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26-7-54)

Pelo presente, edital notifico a Sr.ª Joaquina Gonçalves Pinon, ocupante do cargo de professora de escola isolada de 2.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com matrícula no grupo escolar de Santa Helena, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo no prazo legal, nem apresentando causa legítima ou justificativa de força maior, ser demitida por abandono do cargo, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24-12-953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 12 de junho de 1954. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo Exp. da Secretaria. (G — 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29/6 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27/7/54)

Pelo presente edital, fica notificada L. Raimunda Furtado da Costa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto. Belém, 26-5-954. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G. — 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 30-6-54 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9-7-54)

MINISTERIO DA AGRICULTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL Edital n. 51-54

Interpelação a: Manoel Belo, Wilton Siqueira, Costa Filho Ltda., Exequias Lopes, Eduardo Gonçalves, Pedro Rosendo e Abdon Holanda.

O Engenheiro Avelino Ignacio de Oliveira, Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Faz saber que Eduardo Lins requereu, pelas petições protocoladas neste Departamento sob os números 1462 e 1463-54, autorização para pesquisas de calcário e associados no lugar denominado "Capanema", distrito e município de Capanema, Estado do Pará, em duas áreas, de 500 h. cada uma, assim definidas: a primeira, é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 300m, no rumo verdadeiro norte (N) do marco do quilômetro n. 170, da rodovia Boa Esperança-Capanema e os lados, divergentes desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

- 2000m — oeste (W)
2500m — sul (S); a segunda é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 500m, no rumo verdadeiro norte (N), do marco do quilômetro n. 170, da estrada de rodagem Boa Esperança-Capanema e os lados, divergentes desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:
2000m — oeste (W)
2500m — sul (S).

Menciona como proprietários do solo: da 1.ª área Manoel Belo, Wilton Siqueira, Costa Filho Ltda., Exequias Lopes e Eduardo Gonçalves; e da 2.ª área Pedro Rosendo, Abdon Holanda, Costa Filho Ltda. e Eduardo Gonçalves. Por este edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e no órgão

oficial do Estado do Pará, bem como arrolado no local de costureira no fórum, na sede da Prefeitura do Município de Capanema e na sede do Juizado de Paz do distrito respectivo, os proprietários mencionados ou outros que tenham conhecimento e que isso provarem por documento hábil ficam convidados a exercer o seu direito de preferência instituído no § 1.º do art. 153 da Constituição, devendo para isso juntar os seguintes documentos:

- 1 — Requerimento mencionando o presente edital e os números das petições do requerente inicial 1462 e 1463-54;
2 — prova de nacionalidade brasileira;
3 — prova de capacidade financeira para executar os trabalhos de pesquisas em causa;
4 — planta definindo as áreas

a pesquisar amarradas ao mesmo ponto das mencionadas neste edital, no quilômetro 170 da estrada de rodagem Boa Esperança-Capanema e assinada por profissional legalmente habilitado.

Findo o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste no "Diário Oficial" da União, sem que os proprietários se tenham manifestado, ter-se-á o silêncio como desistência tácita de preferência constitucional e prosseguirá o estudo do pedido do requerente inicial de acordo com o decreto-lei n. 1935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e leis complementares.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1954. Avelino Ignacio de Oliveira Diretor Geral (G — 4, 6 e 8-7-54)

EDITAIS

ANÚNCIOS

BRASIL EXTRATIVA S/A Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Brasil Extrativa, S/A, realizada em 1.º de julho de 1954.

As 15 horas do dia primeiro de julho de 1954, em sua sede social, ao Boulevard Castilhos França, 56/57, reuniram-se em Assembléia Geral os acionistas da Brasil Extrativa, S/A, portadores de 7.888 (Sete mil, oitocentos e oitenta e oito ações) os quais escolheram para presidir os trabalhos o senhor Ruben Martins, ocupando os cargos de 1.º e 2.º secretários os acionistas Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra e João Queiroz de Figueiredo, respectivamente. Declarada aberta a sessão, o presidente mandou proceder à leitura da convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL e "Fôlha do Norte" e, de acordo com o objetivo nela expresso, declarou que a reforma dos Estatutos consistia em criar o cargo de Vice-Presidente, para evitar a sobrecarga de serviços que o secretário acumulava na falta eventual do presidente efetivo. Passou depois a fazer considerações sobre a redação dos artigos sexto e trigéssimo terceiro, que se não se coadunam com a espécie de ações ao portador, como são as da Basil Extrativa, S/A. Assim, considerando, tinha o ensejo de propôr; O artigo sexto, revogados os seus parágrafos, passa a ter a seguinte redação: "As ações da sociedade são livres de ser ne-

gociadas com terceiros." O artigo sétimo passa a ter a seguinte redação: "A sociedade será administrada por três diretores acionistas ou não, residentes no Brasil, escolhidos pela Assembléia Geral, que poderá destitui-los a todo tempo, e exercendo o mandato por espaço de três (3) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo primeiro. "Os diretores terão a seguinte classificação: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Secretário, sendo todos eles substitutos uns dos outros nos casos de impedimentos, o que será anunciado pelos jornais e DIÁRIO OFICIAL do Estado". Quanto ao artigo oitavo, intercalar: "Ao vice-presidente compete: Responder pela boa escrituração do "CAIXA", controlando o seu movimento, assinar despachos, correspondência e todos os papéis pertinentes à administração da Sociedade e substituir eventualmente o presidente e o secretário em suas funções". Quanto ao citado artigo trigéssimo terceiro, passa a ter a seguinte redação: "Na proporção dos créditos particulares que possuírem na empresa terão os acionistas preferência para a subscrição do aumento do capital social. Posta em discussão a matéria, fêz uso da palavra o acionista, sr. Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, para louvar as propostas apresentadas, uma vez que consultavam os interesses da sociedade. Como

linguagem, não quisesses fazer comentários sobre o assunto, procedendo assim, a fim de não soltar em circulação um rumor. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura desta ata. E sendo depois reaberta para se proceder à leitura da mesma, como foi feito, os acionistas presentes, já a partir depois do que se extraiam duas cópias datilografadas para os devidos fins.

Belém, 1.º de julho de 1954.

- (aa) Jaguanhára Gomes de Oliveira
 Jovelino Cardoso da Coimbra
 João Queiroz
 Ruben Borges Martins
 Idalina Miranda
 Francisco Miranda
 (Ext. — Dia 7-7-54)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
 De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Octavio Proença de Moraes, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, à avenida Generalíssimo Deodoro n. 297.
 Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 28 de junho de 1954.
 — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, primeiro secretário.
 (T — 8423 — 4, 5, 7, 8 e 9-7-54 — Cr\$ 40,00).

BRASIL EXTRATIVA, S/A
 (Convocação)

Ficam convocados, os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral extraordinária, às 15 horas do dia 9 (nove) do corrente, em sua sede social, ao Boulevard Castilho: França, 56/57, para discutir propostas de aumento de Capital social e preencher por eleição o cargo de Vice-Presidente da Diretoria.

Belém, 5 de julho de 1954.

(a) Francisco Miranda, Diretor-Presidente.
 (Ext. 6, 7 e 8/7/54)

"A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL" ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3.ª Convocação
 São convidados os Srs. Mutuálistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 12 de julho do corrente ano, na sede social, na Av. Rio Branco n. 125, 7.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

aprovação da forma de reavaliação do fundo social para ramos elementares, estabelecida no inciso I do art. 1.º do Decreto n. 35.354, de 8 de abril de 1954, que aprova alterações introduzidas nos Estatutos.
 Rio de Janeiro, 4 de julho de 1954.

(aa) Romeu José Fiori, presidente
 José Corrêa Pedroso Junior,
 José Corrêa Pedro Junior, diretor
 Reginaldo Babo Trajano, diretor.
 (T. 8411 — 4, 6 e 7-7-54 — Cr\$ 150,00).

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Milton Amaral Motta e a senhorinha Maria de Mello Dantas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, despachante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão do Triunfo, 957, filho de Adolpho Nunes Motta e de dona Adalgisa Amaral Motta.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Perebeui, 976, filha de Raymundo, Silva Dantas e de dona Maria José Dantas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
 T — 8436 — 7 e 14/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raymundo Nonato Duarte Valente e a senhorinha Therezinha da Conceição Aguiar.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 323, filho de João da Cruz Valente e de dona Emília de Vasconcelos Duarte Valente.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária fe-

deral, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva, 531, filha de Benjamim Portella de Aguiar.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
 T — 8435 — 7 e 14/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manuel Guerreiro Dias e a senhorinha Maria Domicilia Amôêdo de Carvalho Brasil.

Ele diz ser solteiro natural de Portugal, Lisboa, construtor civil, domiciliado nesta cidade e residente em Macapá, filho de Sebastião Guerreiro Gonçalves e de dona Inês Guerreiro Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont, 13, filha de Antonio Augusto de Carvalho Brasil e de dona Maria Tereza Amôêdo de Carvalho Brasil.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de

Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
 T — 8437 — 7 e 14/7/54 Cr\$ 40,00

EDITAL DE CITACAO

O doutor Aníbal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito de Herança Jacente desta Comarca de Belém do Pará, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e cartório do escrivão que esta subscreve se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de dona Gregória da Silva, cujo falecimento ocorreu nesta cidade, sem ter deixado herdeiros sobreviventes, notoriamente conhecidos, nem testamento,

pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por copia publicado seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita herdeiros e credores prováveis, da de cujus para, no prazo de seis (6) meses, que cobera da data da primeira publicação do presente Edital, se habilitarem no processo referido, cujo único bem foi entregue ao doutor Aurélio Crisóstomo dos Santos, Curador ad-hoc.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente Edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.
 (a) Dr. Aníbal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito de Herança Jacente.

(G. — Dias 6-7, 6-8, 6-9, 6-10, 6-11 e 6-12-54)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

EDITAL

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Argemiro Cavaleiro de Macêdo Pereira, Armando de Oliveira Cardoso, Armando Marques Gonçalves, Alberto dos Santos, Alberto Augusto Velho Vilhena, Branca Bernardette Barata Santos, Belarmina Ribeiro da Silva, Benecemar Fiock dos Santos, Carlos Roberto Fonseca, Emanuel William Evangelista, Eman de Lucena Lima, Eládio Luz Marques, Francisco Seguin Dias Filho, Francisco das Chagas Uchoa Guerra, Harryson Curtys Testa, Josefa Gonçalves Brandão, José Maria dos Santos Santiago, José Guaracy Barros de Castro, João Araújo e Silva, João Bittencourt de Sousa, João Wilson Evangelista, João Santiago Borges, Lia Melo de Castro, Manoel de Jesus Almeida Régio, Manoel Cornélio de Mendonça, Manoel Raimundo Silva, Marivalda Martins de Assunção, Moisés Crispim Corrêa, Maria Augusta Rodrigues, Maria José Soares Evangelista, Myrian Florentina Von-Lohrman Cruz, Nazare Rezende da Silva Pita, Nedi de Menezes Rocha, Natércia Alves Moraes Dias, Nehemias Batista de Castro Filho, Otaviana Fernandes Nascimento, Otavia da Cruz Oliveira, Oscarlina Nacélis da Silva, Pedro Martins da Silva Gonçalves, Paulo Ricci, Raimundo Marques Siqueira, Raimundo de Menezes da Rocha, Tereza Ribeiro Machado, Wilson do Carmo, Walimir Rangel. E, para constar mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.
 Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 5 dias do mês de julho de 1954. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Dagoberto

Rodrigues de Sousa, Francisco Pedro Nascimento, Francisca Rodrigues Melo, Gabriel Sabado, José Cardoso dos Reis Moraes, José da Silva Dias, Joaquina da Silva Felix, Lauro Lino Tenório do Couto, Li Marival Santa Helena Leal Monteiro, Manoel Bastos Lino Filho, Manoel José Rodrigues, Maria Augusta Cotrim da Silva Brito, Maria Heloisa de Moura Bentes, Milton Santa Maria da Silva, Olga Paula de Moraes, Olgarina Raimunda Caripunas, Ormindia Chaniel Medeiros, Philadelpho Costa Ferreira, Plácido Menezes, Sabina da Costa Cordeiro, Sarah Regis de Oliveira, Teófila Monteiro de Medeiros e Zuleide Alves de Queiroz, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.
 Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 5 dias do mês de julho de 1954. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Requerimentos indeferidos

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona indeferiu os seguintes requerimentos:
 Armando de Oliveira Cardoso. — O requerimento não foi feito do próprio punho.
 Alzira Baia de Oliveira. — A requerente já é eleitora.
 Benedita Ferreira Melo. — Não foi feita do próprio punho.
 Claudemira Talhamanga dos Santos. — Idem, idem.
 Júlio Araújo Fernandes. — Idem, idem.
 Moisés Maia Pinheiro. — Menor de 18 anos
 Osvaldo dos Santos Pinto. — Idem, idem.
 Raimundo Pereira Tavares. — Idem, idem.
 E, para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado Cartório Eleitoral da 1.ª Zona — Belém, 5 de julho de 1954. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1954

NUM. 236

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 2.175 — DE 5 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Lourenço José Cardoso. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Lourenço José Cardoso, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: o terreno já edificado, com uma barraca do peticionário e uma outra construção, fica na quadra: Estrada Nova, Dique do SESP, frente, e avenida Padre Eutíquio, Passagem Chermont, onde faz área perto da avenida Alcindo Caccela. Limites: à direita, a barraca a quem de direito, e à esquerda, Passagem Chermont. Dimensões: frente, 15,00m; fundos, 40,00m; área, 600,00 metros quadrados.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de junho de 1954.

Dr. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

LEI N. 2.176 — DE 5 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão de aforamento a Dometila Alfaia Borges.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Sra. Dometila Alfaia Borges, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Caripunas, Apertar da Hora, 9 de Janeiro e 3 de Maio. Dimensões: Frente, 6,70m; fundos, 65,30m; área, 445,51m. Tem a forma paralelogramica, confina à direita, com o imóvel n. 1.718, e à esquerda, com o imóvel n. 1.712. A requerente tem uma barraca, coletada sob o número 1.714.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de junho de 1954.

Dr. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO Prefeito Municipal em exercício Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

LEI N. 2.177 — DE 5 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Isabel Gomes Lopes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a sra. d. Isabel Gomes Lopes, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Aristides Lobo, Ó de Almeida, Benjamin Constant e Rui

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Barbosa. Distando 47,10m. Dimensões: frente, 3,64m; fundos, 25,30 metros. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 525 e pelo lado esquerdo, com o imóvel n. 531. No terreno tem uma casa de enchimento coberta de telha, sob o número 529.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de junho de 1954.

Dr. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

LEI N. 2.178 — DE 7 DE JUNHO DE 1954

Abre crédito especial para a construção de um mausoléu. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica aberto no exercício vigente o crédito especial de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) para construção de um mausoléu, onde repousam os restos mortais de Osvaldo de Caldas Brito.

Art. 2.º — A abertura de crédito determinada nesta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de junho de 1954.

Dr. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO Prefeito Municipal em exercício Dr. Achilles Lima Secretário de Fazenda

LEI N. 2.178 — DE 7 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Sabina da Costa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Sabina da Costa, um terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, onde encontra-se uma casa de propriedade da requerente, à travessa Padre Eutíquio, sem número, quarteirão P, lote 9, situado na quadra: avenida Padre Eutíquio, frente; rua Barão de Igarapé-Miri e Passagem Guarani, donde dista 62,00m, lote n. 9 do quarteirão P, do loteamento procedido em 1940. Limites, à direita e à esquerda, com quem de direito. Dimensões: frente, 8,00m; fundos, 45,00m., com uma área de 360,00 metros quadrados.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de junho de 1954.

Dr. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO Prefeito Municipal em exercício Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

LEI N. 2.180 — DE 7 DE JUNHO DE 1954

Concede a pensão anual de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), à viúva e filhos do vereador Lauro dos Santos Melo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica concedida à viúva e filhos do vereador Lauro dos Santos Melo a pensão anual de Cr\$ 12.000,00, paga em prestações mensais de Cr\$ 1.000,00.

Art. 2.º — Vetado. Art. 3.º — Vetado. Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de junho de 1954.

Dr. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO Prefeito Municipal em exercício Dr. Achilles Lima Secretário de Fazenda

LEI N. 2.181 — DE 5 DE JULHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Alzira José de Oliveira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao sr. Alzira José de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: São Cristóvão, Paes e Souza, 14 de Abril e Castelo Branco. Distando 57,70m. Dimensões: Frente, 5,60m.; fundos, 51,00m. Linha de travessão, 3,00m. Tem uma área de 219,30m. Tem a forma transversal; confina à direita com o imóvel sem número e à esquerda, com o imóvel n. 82. No terreno tem uma barraca, coletada sob o número 80, de propriedade do requerente.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de junho de 1954.

Dr. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO Prefeito Municipal em exercício Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

LEI N. 2.182 — DE 11 DE JUNHO DE 1954

Concede aforamento de um terreno a Manoel Quirino da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a Manoel Quirino da Silva, um terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, onde se acham construídas duas barracas de sua propriedade, sito à travessa Pirajá n. 224 e 226 na quadra, entre as avenidas Duque de Caxias e 25 de Setembro, distando desta 87,10 metros, medindo 5,25m de frente, por 46,25 de fundos, com uma área de 244,2 metros quadrados, e confinando pelo lado direito com

o imóvel n. 986-A e pelo lado esquerdo com o de n. 982.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de junho de 1954.

Dr. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO Prefeito Municipal em exercício Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

LEI N. 2.183 — DE 12 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Raimundo do Espírito Santo Lopes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Raimundo do Espírito Santo Lopes, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem das Flores, frente e sem denominação: Boca do Acre, e Rodovia Belém-Pinheiro, de onde dista 81,60 metros. Obs.: Projeta os fundos para a Praça do Centenário. Limites: à direita, com a barraca sem número, e à esquerda, com a barraca número 36. Dimensões: frente, 7,70 metros; fundos, 40,00 metros; área, 348,00 metros quadrados.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de junho de 1954.

Dr. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO Prefeito Municipal em exercício Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

LEI N. 2.184 — DE 14 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Lauro e Heleno da Silva Vieira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Lauro e Heleno da Silva Vieira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Monte Alegre, Praça Veiga Cabral, Veiga Cabral e Cesário Alvim, de onde dista 87,76 metros. Frente, 12 metros; fundos, 37 metros; área, 444 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica, confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de junho de 1954.

Dr. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO Prefeito Municipal em exercício Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

LEI N. 2.185 — DE 14 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a João Barbosa de Lima.

A Câmara Municipal de Belém

DIARIO DO MUNICIPIO

estatuí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Sr. João Barbosa de Lima o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: O terreno em face ao lote n.º 3, do recente loteamento dos Covões de São Braz. Dimensões: frente, 6,00 metros; fundos, 24,00 metros; área, 144,00 metros quadrados.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de junho de 1954.

DR. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO

Prefeito Municipal em exercício
Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo
Secretário de Obras

LEI N. 2.186 — DE 11 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Virgínia Alves Soares. A Câmara Municipal de Belém estatuí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a d. Virgínia Alves Soares, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n.º 18, do recente loteamento dos Covões de São Braz. Limites, frente, para a Travessa Dr. Ismael de Castro e fundos, frente, Colonal Teodoro Mattias, entre a Praça Floriano Peixoto e o trilho da E. F. B. Dimensões: frente, seis metros, e fundos, vinte e quatro metros. Com uma área de cento e quarenta e quatro metros quadrados. Contina à direita, com o lote n.º 19 e à esquerda, com o lote n.º 17.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de junho de 1954.

DR. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO
Prefeito Municipal em exercício
Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo
Secretário de Obras

LEI N. 2.187 — DE 13 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Manoel da Silva Nunes. A Câmara Municipal de Belém estatuí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Manoel da Silva Nunes, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Avenida Cipriano Santos, frente, e Roso Danim Travessa Nina Ribeiro e Guerras Passos, onde faz ângulo. Limita-se à direita com o imóvel 182 e à esquerda, com a travessa Guerras Passos. Dimensões: Frente, onze metros e 20 centímetros; fundos, trinta e oito metros, com uma área de quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta centímetros.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de junho de 1954.

DR. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO
Prefeito Municipal em exercício
Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo
Secretário de Obras

LEI N. 2.188 — DE 14 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a João Batista Lopes Creão. A Câmara Municipal de Belém estatuí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao senhor João Batista Lopes Creão, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa Transviário, frente; e Pirajá, na projeção dos fundos, no perímetro entre as avenidas 1.º de Dezembro e Tito Franco, de onde dista 82 metros e 50 centímetros. Limites: de um lado e de outro, com terrenos baldios. Dimensões: 7 metros e fundos, 25m,00. Área de

cento e setenta e cinco metros quadrados.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de junho de 1954.

DR. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO
Prefeito Municipal em exercício
Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo
Secretário de Obras

PORTARIA S/N

O Chefe de Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições e,

Considerando que o funcionário Artur Cândido Rocha, lotado na Secretaria de Obras, acha-se dispensado deste Gabinete;

Considerando ainda que o serviço de Protocolo do Gabinete está a exigir a colaboração de mais um auxiliar para melhor eficiência e mais presteza no encaminhamento do expediente;

Considerando também que o funcionário responsável pelo Protocolo já solicitou férias, de acordo com o que preceitua o Estatuto do Funcionário Público, e este Gabinete não dispõe sequer de funcionários para preenchimento desse cargo;

RESOLVE:

Determinar que o funcionário Artur Cândido Rocha, fique adido ao Protocolo deste Gabinete, assistindo o Sr. Wilson Rayol no expediente ordinário do mesmo. Assim sendo, deverá a partir desta data, o Sr. Artur Cândido Rocha, assinar ponto no Livro respectivo, abaixo do nome do funcionário Wilson Rayol.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de julho de 1954.

Oswaldo Mendes
Chefe de Gabinete

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-offício", nos termos do art. 103, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 o Sr. Antonio Almeida de Souza, diarista do Departamento Municipal de Força e Luz, por seis (6) meses para tratamento e observação, com salários integrais, de acordo com o atestado médico n.º 290-54 de 25-6-54, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1954.

DR. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
3 de julho de 1954.

Oswaldo Melo
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 116, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cicero Pedro da Silva, funcionário do Departamento Municipal de Força e Luz, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, de acordo com a Certidão anexa ao processo n.º 641-54 de 12-4-54, a contar de 5-7-54 a 5-1-55.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1954.

DR. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
3 de julho de 1954.

Oswaldo Melo
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 116, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luci Sem Lopes, funcionária do Departamento Municipal de Força e Luz, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, de acordo com a Certidão anexa ao processo n.º 642-54 de 26-4-54 a contar de 5-7-54 a 5-1-55.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1954.

DR. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
3 de julho de 1954.

Oswaldo Melo
Secretário de Administração

116, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luci Sem Lopes, funcionária do Departamento Municipal de Força e Luz, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, de acordo com a Certidão anexa ao processo n.º 642-54 de 26-4-54 a contar de 5-7-54 a 5-1-55.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1954.

DR. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
3 de julho de 1954.

Oswaldo Melo
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 166, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Flávio Pereira, funcionário do Departamento Municipal de Força e Luz, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, de acordo com a Certidão anexa ao processo n.º 643-54 de 12-4-54 a contar de 10-7-51 a 19-1-55.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de julho de 1954.

DR. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
2 de julho de 1954.

Oswaldo Melo
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-offício", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Abel Alves Fernandes, titular efetivo do cargo de Servente — classe E, lotado no Gabinete do Secretário de Administração, por 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, a contar de 5-7 a 5-8-54 de acordo com o laudo médico n.º 293, de 28-6-54, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de julho de 1954.

DR. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
2 de julho de 1954.

Oswaldo Melo
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-offício", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleonice Veloso Sampaio, titular do cargo de Escrivão — classe G, lotada na Seção do Pessoal da Secretaria de Administração, por trinta (30) dias para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, a contar de 1 a 30-7-54, de acordo com o laudo médico n.º 291, de 25-6-54, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de julho de 1954.

DR. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
2 de julho de 1954.

Oswaldo Melo
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-offício", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Eduardo de Carvalho Camacho, titular efetivo do cargo de Oficial Administrativo — classe N, lotado na Seção do Material, da Secretaria de Fazenda, em virtude de não mais subsistirem os motivos que determinaram a concessão da licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n.º

116, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luci Sem Lopes, funcionária do Departamento Municipal de Força e Luz, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, de acordo com a Certidão anexa ao processo n.º 642-54 de 26-4-54 a contar de 5-7-54 a 5-1-55.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1954.

DR. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
3 de julho de 1954.

Oswaldo Melo
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, para efeitos de aposentadoria por disponibilidade, nos termos do art. 197, da Constituição Federal, a favor de Raimundo de Amorim, servente de 2.ª classe da Passagem Franklin Roosevelt, o tempo de um (1) ano, seis (6) meses e vinte seis (26) dias de serviços prestados com interrupção a esta Municipalidade, nos períodos de 19-12-51 a 23-1-53 a 5-6-54, de acordo com a informação no processo n.º de 11-5-54.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1954.

RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda, 30 de junho de 1954.

Aquiles Lima
Secretário de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-offício", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Eremita Tracema Nunes Barros, titular do cargo de Escrivão — classe G, lotada na 2.ª Seção da Divisão de Despesa da Secretaria de Fazenda, por sessenta (60) dias para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, a contar de 1-7-54 a 30-8-54, de acordo com o laudo médico n.º 294, de 28-6-54, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de julho de 1954.

DR. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda, 2 de julho de 1954.

Aquiles Lima
Secretário de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Cancelar, a pedido do interessado, a partir de 3-7-54, a licença especial concedida pelo Decreto de 26-3-54, ao Sr. Marcolino Damasceno Nogueira Lima, titular efetivo do cargo de Oficial Administrativo — classe L, lotado na Divisão de Receita, da Secretaria de Fazenda, que ficará com direito a gozar a parcela restante quando lhe convier.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1954.

DR. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda, 3 de julho de 1954.

Aquiles Lima
Secretário de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Cancelar, a pedido do interessado, a partir de 3-7-54, a licença especial concedida pelo Decreto de 26-3-54, ao Sr. Marcolino Damasceno Nogueira Lima, titular efetivo do cargo de Oficial Administrativo — classe L, lotado na Divisão de Receita, da Secretaria de Fazenda, que ficará com direito a gozar a parcela restante quando lhe convier.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1954.

DR. RAYMUNDO GONÇALVES MAGNO

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda, 3 de julho de 1954.

Aquiles Lima
Secretário de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Determinar, que reassuma o exercício de seu cargo, nos termos do art. 104, da lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Eduardo de Carvalho Camacho, titular efetivo do cargo de Oficial Administrativo — classe N, lotado na Seção do Material, da Secretaria de Fazenda, em virtude de não mais subsistirem os motivos que determinaram a concessão da licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n.º

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Determinar, que reassuma o exercício de seu cargo, nos termos do art. 104, da lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Eduardo de Carvalho Camacho, titular efetivo do cargo de Oficial Administrativo — classe N, lotado na Seção do Material, da Secretaria de Fazenda, em virtude de não mais subsistirem os motivos que determinaram a concessão da licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n.º

299, de 1-7-54, do Serviço de Assistência Médica Social.
O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de julho de 1954.
DR. RAIMUNDO GONÇALVES MAGNO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda, 3 de julho de 1954.
Aquilino Lima
Secretário de Fazenda

VETO N. 10
1 de julho de 1954.
Prefeito Municipal de Belém.
Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Belém.
Veto ao projeto n. 559.
Mereceu o projeto de lei n. 559, de 15 de junho do corrente ano, o veto parcial deste Executivo, pelas razões que explico a seguir, e que reputo de relevância:
Em seu artigo 1.º, diz o citado projeto de lei, quando apresenta as dimensões do terreno a conceder por aforamento ao sr. Arquimedes Câmara Pinheiro: "... frente, seis metros e oitenta e nove centímetros. Fundos, quarenta e um metros. Área, de duzentos e setenta e oito metros quadrados e duzentos e oitenta centímetros".
Ora, ao exame do processo em tela, ficou ser observado as verdadeiras medidas do terreno ora em estudo. Assim, temos nos dados fornecidos pelo agrimensor desta Prefeitura - no edital de aforamento (DIÁRIO OFICIAL, de 19 de novembro de 1954): frente, 6,80m; e fundos, 41,00m.
Verifica-se, assim, a existência de um equívoco que não poderá subsistir, face à irregularidade que iria provocar, turbando o direito consagrado de terceiros.
Desde que a lacuna agora apontada, é proveniente de simples redação, não será regularizar a situação estabelecida. Daí o veto parcial ora apresentado à consideração de V. Exccias.

Portanto, fazendo uso do poder a mim conferido por lei, e fundamentado na exposição feita acima, veto a expressão "e nove" do artigo primeiro do projeto de lei 559, de 15 de junho de 1954.
Certo de consideração de Vv. Exccias., sirva-me do ensejo para reiterar meus protestos de distinguida consideração.
Dr. RAIMUNDO GONÇALVES MAGNO
Prefeito Municipal em exercício

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA N. 7 -- DE 5 DE JULHO DE 1954
O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais.
Resolve designar o sr. Cláudio Sampaio Melo, Redator de Debates, padrão T, para substituir em seu impedimento, Wilton Santos Brito, Chefe da Seção Administrativa, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, em virtude das vantagens do cargo, nos termos do art. 73, parágrafos 1.º, 2.º e 3.º da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 5 de julho de 1954.
Filomeno Paulo de Melo
Presidente em substituição

PORTARIA N. 7 -- DE 5 DE JULHO DE 1954
O Sr. Francisco Tembra, Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, usando das suas atribuições legais.
Resolve, alterar por conveniência de serviço, o período de férias de Wilton Santos Brito, Chefe da Seção Administrativa, que as gozará de 5 de julho a 4 de agosto do corrente ano.
Belém, 5 de julho de 1954.
Francisco Tembra
Diretor

VETO N. 10
2 de julho de 1954.
Prefeito Municipal de Belém.
Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Belém.
Veto ao projeto 548.
O projeto de lei n. 548, de 14 de junho de 1954, autorizando a concessão do aforamento de um terreno a Edgar Campos Salazar, apresenta duas graves irregularidades, suficientes para levarem este Executivo a vetar referido expediente:
1) As medições e especificações constantes nos textos do projeto e do edital estão em desacordo com a informação preexistente no processo 2373-54, que instruiu o assunto. Com efeito, duas são as informações dos agrimensores, apresentadas nos autos, a que deve prevalecer há de ser a segunda, certamente a que corresponde à área que deve ser aforada. No entanto, os dados para o projeto foram tirados da primeira informação, o que constitui desconformidade suficientemente grave para que seja contrária aos interesses do Município a sanção de tal expediente.
2) Outrossim, a redação do texto apresenta lacunas e incongruências que não se podem desprezar. Logo ao início foi amputada a palavra "autorizado" que nos parece ser a que deveria vir logicamente após o vocábulo "fica": "Fica autorizado o Poder Executivo, etc.". Os dois pontos, num texto, anunciam aquilo que se quer dizer da proposição geral ou vice-versa. O texto anuncia a discriminação da quadra e depois da pontuação passa a dar o número do lote.
Por estes motivos fica vetado o projeto de lei n. 548.
Saudações.
Dr. RAIMUNDO GONÇALVES MAGNO
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA N. 39
O Secretário de Fazenda Municipal, usando de suas atribuições legais.
Resolve:
Conceder a funcionária Maria Luíza de Paula, titular efetiva do cargo de Escriturária classe G, lotada na 1.ª Seção da Divisão de Despesa, da Secretaria de Fazenda, 50 (cincoenta) dias de férias regulamentares, correspondentes aos exercícios correntes e próximo passado, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 10-6 a 30-7-54.
Cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria da Fazenda, 2 de julho de 1954.
Aquilino Lima
Secretário de Fazenda

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 811
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 2 de julho de 1954,
RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a Celina do Amaral Ferreira, Contabilista, padrão N, deste Tribunal, de acordo com o artigo 98, da lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), conformente documento protocolado sob o n. 330, fls. 60, do livro 1, deste T. C., a partir de 21-6-54 a 21-7-54.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de julho de 1954.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita

RESOLUÇÃO N. 812
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 2 de julho de 1954,
RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Severino Duarte, Chefe do Gabinete do Governador do Estado, conforme documento protocolado sob o n. 324, fls. 60, do livro 1, deste Tribunal.
Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de julho de 1954.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

PORTARIA N. 26 -- DE 2 DE JULHO DE 1954
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 811, de 2-7-54, do Plenário deste Tribunal,
RESOLVE:
Conceder, a partir de 21-6-54 a 21-7-54, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a Celina do Amaral Ferreira, Contabilista, padrão N, deste T. C., de acordo com o artigo 98, da lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), conforme documento protocolado sob o n. 330, fls. 60, do livro 1, deste Tribunal.
Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de julho de 1954.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

ACÓRDÃO N. 166
(Processo n. 337)
Requerente -- Dr. Flávio Moreira, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.
Relator -- Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Flávio Moreira, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, remete para registro o decreto de aposentadoria da prof. Raimunda Maria Wau Meyll de Menezes, professor de 3.ª enfiância, com exercício no grupo escolar Barão do Rio Branco.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.
Belém, 2 de julho de 1954. --
(aa) Benedito de Castro Frade, presidente -- Lindolfo Marques de Mesquita, relator -- Adolfo Burgos Xavier -- Augusto Belchior de Araújo -- Elmiro Gonçalves Nogueira -- Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.
Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator -- "O decreto constante do presente processo de aposentadoria da professora Raimunda Maria Wau Meyll de Menezes, está perfeitamente legal.
Voto pela concessão do registro solicitado."
Voto do Sr. Ministro Adolfo

Burgos Xavier, de acordo com o requerente.
Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acordo".
Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "A aposentadoria da nobre professora está perfeitamente legal. O decreto cumpriu rigorosamente todos os requisitos legais e legais que existem sobre a matéria. Não tenho por que recuar para apoiar ao registro".
Voto do Sr. Ministro presidente Benedito de Castro Frade: "De acordo".
Relator -- Ministro Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente
Geraldo Castelo Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 167
(Processo n. 326)
Requerente -- Dr. José de Albuquerque Araújo, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças.
Relator -- Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.
Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. José de Albuquerque Araújo, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças, apresentou, para registro deste Órgão, o crédito especial aberto, pelo Governador do Estado, mediante prévia autorização do Poder Legislativo, a favor do Grupo Escolar de Ponta de Pedras, no valor de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), a fim de fazer as despesas com os concertos, limpeza e instalação de encanamento de água, nos termos da lei n. 751, de 28 de dezembro de 1953, e do Decreto n. 1479, de 10 de junho do corrente ano (1954).

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.
O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata.
Belém, 2 de julho de 1954. --
(aa) Benedito de Castro Frade, presidente -- Elmiro Gonçalves Nogueira, relator -- Adolfo Burgos Xavier -- Augusto Belchior de Araújo -- Lindolfo Marques de Mesquita -- Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.
Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, relator: "Se o art. 33 da Constituição estadual, vedando o estorno de verbas, a concessão de créditos ilimitados e a abertura de crédito especial, criou uma exceção para o crédito especial, desde que autorizado pelo Legislativo; se, no caso em julgamento, houve, como salientou o Relatório, a autorização de Poder Legislativo, mediante lei sancionada pelo Executivo, relativamente à abertura do crédito especial de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) a favor do Grupo Escolar de Ponta de Pedras; se compete ao governador, nos termos do artigo 42 da Carta Magna paráense, "sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução": se tudo isso foi cumprido exatamente como determina a lei, o que, aliás, consta minuciosamente do citado Relatório, nada há que arguir contra o aludido crédito especial.
Deiro, pois, o registro solicitado".
Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "Deiro o registro".
Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acordo com o relator".
Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "Acompanho o voto do relator".
Voto do Sr. Ministro Presidente: "De acordo".
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Fui presente
Geraldo Castelo Branco Rocha